



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/93

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5, do artigo 78.º, do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido, por despacho do Presidente da Câmara datado de 30.10.2020, o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/93, que se encontra em nome de **David Félix Ávila Ferreira**, do prédio sito na **Canada do Pombal**, freguesia de **São Mateus da Calheta**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o n.º 620 e omissa na matriz da respetiva freguesia; -----

A presente alteração foi requerida por **Durval Manuel dos Santos Martins**, com o contribuinte n.º 222687029, sem que tenha ocorrido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 3/93, sendo aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 07.10.2020, através da qual é alterada a alínea a), da 3.ª especificação do presente do alvará, que passam a ter a seguinte redação:-----

3.ª -(...):-----
a) Poderá ser construída uma moradia isolada unifamiliar e com a cêrcea máxima de dois pisos, podendo fazer aproveitamento de cave e sótão. O lote 4 poderá também destinar-se a edifício plurifamiliar.-----

Paços do Concelho, 9 de novembro de 2020.-----

O Presidente da Câmara,

José Gabriel do Álamo de Meneses

A Assistente Técnica,

Lúcia de Fátima Melo Alves